



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 257/65

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 965

" Dispõe sôbre equilíbrio orçamentário para o exercício de 1 965!"

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Ficam, especialmente, suplementadas as seguintes verbas nas importâncias indicadas:-

5- 3.1.3.0.0.3	250.000
12- 3.2.1.0.8.9	300.000
13- 3.1.2.0.9.5.....	1.000.000
13- 3.1.2.0.9.9	1.000.000
16- 3.1.2.0.4.9	1.800.000
18- 3.1.4.0.4.5	400.000
19- 3.1.4.0.4.7	450.000
21- 3.1.3.0.9.4	50.000
24- 3.1.3.0.9.9	650.000
25- 3.1.4.0.9.9	<u>100.000</u>
CR\$	6.000.000

Artigo 2º- Para ocorrer com as despesas da presente lei, serão utilizadas os recursos do excesso de arrecadação já verificada.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de dezembro de 1 965,

Ribas Ferreira de Oliveira
Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-

Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 38/65 DA C.M. DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 965.